



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 1448/2010

Dá denominação a logradouros públicos.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, e no inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passam a denominar-se, conforme croquis anexos:

I - **BECO OURINHOS**, o atual beco sem denominação, situado a Rua Orozino Cortat de Paula, bairro São Sebastião, neste Município;

II - **BECO OURO NEGRO**, o atual beco sem denominação, situado a Ladeira da Garapa, bairro São Sebastião, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 17 de novembro de 2010.

  
ÉDER BRUM LIMA  
Presidente